

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPROTES

REQUERIMENTO Nº _____, de 2019 (Do Sr. Felipe Carreras)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“Medidas para garantir o aumento da concorrência no setor aéreo brasileiro”*.

Senhor presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. que seja realizada Audiência Pública da Comissão de Viação e Transportes para discutir o tema “Medidas para garantir o aumento da concorrência no setor aéreo brasileiro”, com a participação dos seguintes convidados:

- DANY OLIVEIRA, Diretor-geral da International Air Transport Association – IATA – no Brasil
- OLE CHRISTIAN MELO, CEO da Norwegian Air Argentina e responsável pela operação da Norwegian no Brasil
- Representante da Sky Airline
- EDUARDO SANOVICZ, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR
- JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
- RONEI SAGGIORO GLANZMANN, Secretário Nacional de Aviação Civil

JUSTIFICATIVA

No dia 26 de março de 2019, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PL 2.724 de 2015, do deputado Carlos Eduardo Cadoca

(PCdoB/PE), que eleva a participação do capital estrangeiro com direito a voto nas empresas de transporte aéreo. Também está em discussão no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 863, de 2018, que modifica o Código Brasileiro de Aeronáutica e estabelece a abertura do setor aéreo. Ambas as medidas vêm no mesmo sentido: de permitir que as empresas aéreas brasileiras tenham até 100% de capital estrangeiro na sua composição e, assim, seja possível que novas companhias entrem no mercado nacional e haja uma maior concorrência.

Mais atores disputando no mesmo mercado é benéfico para o desenvolvimento nacional e para o passageiro que, na ponta, pode ter acesso a mais voos e melhores preços. Hoje, o mercado nacional conta com quatro grandes empresas – AZUL, GOL, LATAM e AVIANCA, sendo que esta última se encontra em processo de recuperação judicial e anunciou, há poucos dias, a redução de 40% da sua malha.

Nos últimos meses, houve a entrada duas empresas *low cost* estrangeiras: a SKY Arline, chilena, com voos entre Rio de Janeiro e São Paulo para Santiago (Chile), e a Norwegian Air, cuja subsidiária argentina também responde pelas atividades no Brasil, que fez seu primeiro voo partido do Rio de Janeiro para Londres (Reino Unido) no último dia 31 de março. A empresa aérea argentina Flybondi também já requereu autorização à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – em 2018 e outras empresas também já anunciaram interesse em voar no país.

Tanto SKY quanto Norwegian começaram a oferecer no Brasil preços mais baratos com passagens que não oferecem bagagem despachada, marcação de assento, troca do nome do passageiro, entre outros itens (um trecho Rio-Londres pela Norwegian, por exemplo, pode ser adquirido por menos de R\$ 1 mil). Tais itens têm que ser comprados separadamente, se for de interesse do passageiro, que vai pagar a mais por isso. Esse tipo cobrança foi autorizado pela Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da ANAC.

No Congresso, tramitam projetos de lei e Projetos de Decreto Legislativo no sentido de revogar as medidas autorizadas pela Resolução, em especial sobre a possibilidade da cobrança da bagagem fora da tarifa mais baixa a ser praticada pela companhia aérea. Por mais meritórias que seja a preocupação em garantir direitos que o consumidor já teve, esse tipo de obrigação vai de

encontro ao modelo que vem sendo majoritário no mercado internacional e que seriam atraídas pela aprovação da ampliação do capital estrangeiro no setor aéreo brasileiro e dessas empresas *low cost* que iniciaram suas operações no Brasil. É preciso saber se promover a garantia de direitos ao consumidor pode impactar no preço das passagens mais baratas e até no interesse de empresas estrangeiras entrarem ou até manterem seus negócios no Brasil.

Se o intuito deste Parlamento é promover o aumento da competitividade, entrada de novas empresas e redução de preços, é importante debater quais medidas são necessárias e convergentes nesse sentido e como o Poder Legislativo pode cooperar no sentido de dar condições para o mercado aéreo brasileiro se expandir e atender mais regiões, mais brasileiros e oferecendo as melhores condições para o crescimento da nossa economia, ampliar o desenvolvimento regional e impulsionar ainda mais o nosso turismo.

Assim, Senhor Presidente e demais pares, peço a aprovação deste Requerimento para realização dessa audiência pública, que acredito ser relevante para os trabalhos desta Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em de abril de 2019.

Deputado FELIPE CARRERAS
PSB/PE